PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº. 7.600, DE 28 DE MAIO DE 2020.

"Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 500.000,00 - SMS".

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO,

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo ap seguinte Lei:

Art. 1º-Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de **R$ 500.000,00** (Quinhentos mil reais), com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2018/2021, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2020, no programa **"0234 – PROMOÇÃO DA CIDADANIA COM FOCO NO CUIDADO PESSOAS"**, nas ações **"3803 – INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE EMENDA LISIANE BAYER"**, e **"3804 – INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE EMENDA CARLOS GOMES"**, com os elementos abaixo relacionados, para aplicação junto à Secretaria Municipal de Saúde, como segue:

Suplementação:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	RECURSO
08.02.10.301.0234.3803	3.33.90.30	Material de Consumo	200.000,00	4500*
08.02.10.301.0234.3803	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	100.000,00	4500*
08.02.10.301.0234.3804	3.33.90.30	Material de Consumo	150.000,00	4500*
08.02.10.301.0234.3804	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	50.000,00	4500*
		T o t a l	**500.000,00**	

(*) Recurso 4500 – FEDERAL BLOCO – ATENÇÃO BÁSICA

Art. 2º – Servirá de cobertura para o Crédito Especial indicado no artigo anterior, o auxílio do Governo Federal com repasse do recurso transferido do Fundo Nacional de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, conforme Portaria GM nº 771 de 08 de abril de 2020, no valor de R$ 300.000,00, Emenda Parlamentar nº 41130018, Deputada Lisiane Bayer, Emenda Parlamentar nº 30670006, no valor de R$ 200.000,00 - Deputado Carlos Gomes.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 28 de maio de 2020.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

PREFEITURA MUNICIPAL
Sant'Ana do Livramento

JOÃO ALBERTO DE MELLO CARRETS
Secretário Municipal de Administração